

PROVA E APROVEITAMENTO DE NOTA

PROVA *ONLINE* DO VESTIBULAR CONTÍNUO

A realização da Prova *Online* do Vestibular Contínuo 2023/1 da UNIJUÍ é uma das formas de participar do processo seletivo do Concurso Vestibular.



LOCAL DE REALIZAÇÃO

O candidato realiza a Prova *Online* de Redação via internet diretamente no acesso à inscrição individual, através de um computador, celular ou tablet.

O Acesso à Prova ocorre via inscrição individual do candidato no site www.unijui.edu.br/vestibular, utilizando o CPF e a senha cadastrados anteriormente, com a disponibilização de ícone específico para realização da Prova [após a confirmação da inscrição](#).



PERÍODO DE REALIZAÇÃO E DURAÇÃO DA PROVA

A Prova tem duração de **até 2 (duas) horas** e deverá ser realizada no período de **05 de dezembro de 2022 a 20 de fevereiro de 2023**.



REALIZAÇÃO DA PROVA

PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

1. Antes de iniciar a prova o candidato deve aceitar o Termo de Responsabilidade disponibilizado para ciência e aceite.

2. Após a leitura da prova, com a indicação do tema da redação, o candidato poderá iniciar a digitação de sua redação em campo específico do ambiente virtual.

3. Durante o período das duas horas de prova, tendo finalizado seu texto, o candidato deve clicar no botão “Entregar”, a qualquer tempo. Decorridas as duas horas de realização da prova, há o encerramento e encaminhamento automático da mesma, inexistindo a possibilidade de quaisquer alterações.

SITUAÇÕES ESPECIAIS QUE PODEM OCORRER DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA

Ao integralizar as duas horas de realização da prova o cronômetro informará o término do tempo e bloqueará qualquer edição no texto, com a entrega automática da redação.

Havendo erro de conexão com a internet, problema em equipamento e o navegador for fechado durante o período da prova, ela será automaticamente pausada e o candidato poderá acessá-la novamente, via acesso de sua inscrição individual. Ao retomar a prova, o candidato terá o tempo restante do último acesso para encerrá-la, ou seja, haverá desconto do tempo já utilizado nos demais acessos anteriores no tempo total de Prova.

O horário de finalização da prova é às 23 horas e 59 minutos do dia 20 de fevereiro de 2023: candidatos que estiverem realizando a prova, bem como redações já iniciadas que não foram finalizadas até então, terão suas redações entregues automaticamente. Após este horário, não será possível começar nova prova ou modificar prova que já tenha sido iniciada anteriormente.

Outras situações específicas devem ser informadas via o e-mail vestibular@unijui.edu.br e passarão por análise da Vice-Reitoria de Graduação.

INSTRUÇÕES GERAIS

Exigências da Prova

A versão final da Redação deve ser digitada no campo específico do ambiente virtual, em língua portuguesa. O candidato deve ater-se ao tema proposto, sendo o texto avaliado conforme critérios informados abaixo. O candidato, ao iniciar sua Prova, **assume a responsabilidade de elaborá-la sem a comunicação e/ou ajuda de terceiros, bem como sem a consulta a material bibliográfico, tanto físico quanto digital.**

Será desclassificado da prova o candidato que:

- não realizar a redação conforme condições e prazos determinados;
- utilizar-se de documentos ou informações falsas;
- usar de meios ilícitos ou praticar atos irregulares contrários às normas do Edital.



PONTUAÇÃO

A nota da Redação será atribuída em uma escala de zero a 1.000 (mil) pontos. O valor da Nota Final considera duas casas decimais, com o valor resultante arredondado na segunda casa decimal, conforme padrão de arredondamento.

Obtenção de nota zero

O candidato que obtiver **resultado zero na redação não se classifica**. A prova de redação será zerada quando:

- a) o texto não estiver de acordo com o tema proposto;
- b) o texto apresentar quantidade excessiva de impropriedades em relação às normas de escrita, conforme consideração dos corretores;
- c) a redação for entregue em branco;
- d) for constatado plágio.



CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA REDAÇÃO

Total: 1.000 pontos

TEMA

Desenvolvimento do texto adequado ao tema, demonstrando a compreensão do enunciado proposto.

Peso: 200 pontos

CONTEÚDO

Clareza de ideias, ideias fundamentadas, consistência argumentativa.

Peso: 360 pontos

QUALIDADE DA ABORDAGEM

Criatividade, relações pertinentes ao tema.

Peso: 200 pontos

USO DA LINGUAGEM FORMAL

Uso adequado da linguagem, respeitando o código linguístico e os padrões sintáticos da língua portuguesa.

Peso: 240 pontos

APROVEITAMENTO DE NOTA DO ENEM

O aproveitamento da nota de redação do ENEM é uma das formas de participar do processo Seletivo Concurso Vestibular, com **dispensa de realização da Prova de Vestibular da UNIJUÍ**. Para fazer esta opção é necessário que:

- O ENEM tenha sido realizado pelo candidato entre os anos de **2010 e 2022**.

A opção pelo Aproveitamento de nota do ENEM 2022 será disponibilizada após a divulgação oficial de resultados pelo órgão responsável.

O candidato escolhe pelo ENEM realizado em um desses anos em campo próprio do formulário de inscrição, sendo passível de alteração até o final do período de inscrições, através de solicitação específica, encaminhada ao e-mail vestibular@unijui.edu.br, informando a alteração desejada dentre as opções especificadas no Edital.

- A nota obtida na redação seja superior a zero.

Caso a UNIJUÍ verifique que a nota obtida não atenda a esse requisito, será indeferido o aproveitamento.

- O ENEM não tenha sido realizado pelo candidato na condição de treineiro.

O ENEM deve ter sido realizado no ano de conclusão do Ensino Médio ou posterior.

- Seja anexada à inscrição uma cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

O documento deve ser oficialmente emitido pela escola, onde conste o ano de conclusão, o qual poderá ser acompanhado ou não pelo histórico de notas.

É possível anexar até 2 (dois) arquivos em formato .pdf, .jpg ou .png.

Caso o candidato anexe documento diferente do solicitado ou ilegível, será indeferido o pedido de aproveitamento.

Após a finalização da inscrição somente é possível **alterar** a informação do ano de realização do ENEM, ou solicitar a alteração da forma de seleção até o último dia de inscrições, encaminhando solicitação para o e-mail vestibular@unijui.edu.br informando a opção desejada.

É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações do ano de realização do ENEM com nota válida.

A verificação das notas do ENEM de cada candidato é realizada pela UNIJUÍ no sistema INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, pelo número do CPF e o ano de realização informados na inscrição, após a confirmação de pagamento da taxa.

O pedido de aproveitamento será **indeferido** quando:

- a) o candidato não atender aos requisitos de utilização da nota do ENEM, em conformidade aos parâmetros acima indicados.
- b) for identificada qualquer discrepância de dados de identificação entre o preenchimento do formulário de inscrição do Vestibular e as fornecidas pelo INEP;
- c) o candidato anexar documento referente ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio sem todas as informações necessárias ou ilegível.



IMPORTANTE!

A confirmação do aproveitamento das notas do ENEM isenta o candidato de realizar a prova da UNIJUÍ. Destaca-se que essa forma de seleção utilizada no Vestibular **não tem relação com a forma de ingresso via bolsa ProUni.**

Mais informações sobre o ProUni podem ser obtidas no site
<http://prouniportal.mec.gov.br/>.



VALIDAÇÃO DA NOTA

O resultado da solicitação de aproveitamento de nota do ENEM será disponibilizado, para inscrições confirmadas, no período de 05 de dezembro de 2022 a 21 de fevereiro de 2023.

Para verificar a situação da respectiva inscrição, o candidato deverá fazer a consulta individual ao formulário de inscrição no site do Vestibular, informando CPF e senha anteriormente cadastrados.

- Candidatos com aproveitamento da nota deferido:

São classificados no processo seletivo e estão aptos à realização da matrícula.

- Candidatos que tiverem o pedido de aproveitamento indeferido:

Candidatos são automaticamente habilitados para participar do processo seletivo através da **realização da Prova Online de Vestibular, disponível até o dia 20 de fevereiro de 2023.** O candidato tem a opção de realizar o processo seletivo via aproveitamento da nota de redação de Concurso Vestibular da UNIJUÍ, se for o caso, mediante solicitação pelo e-mail vestibular@unijui.edu.br, enviada até o último dia de inscrições, a qual será analisada conforme requisitos para o procedimento.

APROVEITAMENTO DE NOTA DE PROVA DE VESTIBULAR DA UNIJUÍ

O aproveitamento de nota de redação obtida em prova de Vestibular da UNIJUÍ é uma das formas de participar do processo Seletivo Concurso Vestibular, com **dispensa de realização da Prova UNIJUÍ**. Para fazer esta opção é necessário que:

- tenha realizado o Concurso Vestibular referente aos anos de **2005 a 2023**.

O candidato escolhe pelo ano de realização da Prova de Vestibular da UNIJUÍ em concurso referente a um desses anos em campo próprio do formulário de inscrição, sendo passível de alteração até o final do período de inscrições, através de solicitação específica, encaminhada ao e-mail vestibular@unijui.edu.br, informando a alteração desejada dentre as opções especificadas no Edital.

- a nota obtida na redação seja superior a zero.

Caso a UNIJUÍ verifique que a nota obtida não atenda a esse requisito, será indeferido o aproveitamento.

- o candidato não tenha sido eliminado no respectivo processo seletivo.

Caso a UNIJUÍ verifique que o candidato tenha sido eliminado do processo seletivo Vestibular do ano indicado, o aproveitamento será indeferido.

Caso a realização da prova tenha ocorrido entre os anos de 2005 e 2013, haverá a conversão da nota para escala de zero a 1.000 (mil) pontos, adicionando-se um zero ao final da pontuação obtida a fim de equiparar ao sistema atual de avaliação da prova.

Após a confirmação da inscrição do candidato, a UNIJUÍ fará a verificação da nota obtida na Prova do Concurso Vestibular indicada, a fim de analisar se o aproveitamento será deferido ou não, em conformidade aos parâmetros acima definidos.



VALIDAÇÃO DA NOTA

O resultado da solicitação de aproveitamento de nota de Vestibular da UNIJUÍ será disponibilizado, para inscrições confirmadas, no período de 05 de dezembro de 2022 a 21 de fevereiro de 2023.

Para verificar a situação da respectiva inscrição, o candidato deverá fazer a consulta individual ao formulário de inscrição no site do Vestibular, informando CPF e senha anteriormente cadastrados.

- **Candidatos com aproveitamento da nota deferido:**

São classificados no processo seletivo e estão aptos à realização da matrícula.

- **Candidatos que tiverem o pedido de aproveitamento indeferido:**

Candidatos são automaticamente habilitados para participar do processo seletivo através da **realização da Prova *Online* de Vestibular, disponível até o dia 20 de fevereiro de 2023.** O candidato tem a opção de realizar o processo seletivo via aproveitamento da nota de redação do ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio, se for o caso, mediante solicitação pelo e-mail vestibular@unijui.edu.br, enviada até o último dia de inscrições, a qual será analisada conforme requisitos para o procedimento.



IMPORTANTE!

Toda e qualquer excepcionalidade, a qualquer momento do processo seletivo, será encaminhada para análise e tomada de decisão pela Vice-Reitora de Graduação.

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

NOTA

A classificação ocorre a partir das notas válidas das três formas de seleção do Concurso Vestibular: Prova do Vestibular Contínuo 2023/1, aproveitamento de nota de redação do ENEM e aproveitamento de nota de redação do Vestibular UNIJUÍ.

O processo de verificação de notas e classificação ocorre continuamente, desde o início do período de inscrições até a data de divulgação dos classificados, com a ordenação do posicionamento da classificação, que obedece à ordem decrescente das notas obtidas pelos candidatos, tanto para os que selecionarem aproveitamento de notas quanto aos que realizarem a prova *online* de Vestibular.

DESEMPATE

Em caso de empate no total de pontos, dar-se-á preferência na ordenação de classificação no curso e geral, ao candidato que realizou a inscrição primeiro.

LEI Nº 13.478

[Lei Nº 13.478, de 30/08/2017](#): De acordo com o disposto na Lei, a Universidade definirá critérios adicionais de seleção, caso o curso de Pedagogia ou das outras licenciaturas ultrapassar, neste certame, interessados além das vagas disponíveis, desde que haja entre os candidatos "*professores das redes públicas municipais, estaduais e federal que ingressaram por concurso público, tenham pelo menos três anos de exercício da profissão e não sejam portadores de diploma de graduação*".

Caso ocorra alguma situação, os candidatos do respectivo curso serão contatados para envio da documentação comprobatória em prazo que será determinado pela Vice-Reitoria de Graduação.

OCUPAÇÃO DAS VAGAS

O preenchimento das vagas nas opções de cursos dar-se-á de acordo com a ordem de efetivação da matrícula dos candidatos classificados.